

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE
EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE

O Reitor do Centro Universitário Univinte, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento geral, considerando as políticas de pesquisa e inovação divulga o presente edital que visa selecionar e formar o grupo de pesquisa e inovação, as serem desenvolvidos no ano de 2023, nos termos que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa selecionar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovações propostas por docentes do Centro Universitário Univinte;

1.2 É de responsabilidade dos proponentes deste edital a leitura e conhecimento da Política de Pesquisa do Centro Universitário Univinte Resolução nº 09/2023, de 13 de junho de 2023.

2. DAS DEFINIÇÕES E DOS CONCEITOS

2.1 Segundo a Resolução n. 09/2023 do Centro Universitário Univinte, de 13 de junho de 2023:

Art. 6º Essa resolução visa articular as iniciativas relacionadas ao fortalecimento da produção científica e tecnológica, a qual se concretiza no desenvolvimento de projetos de pesquisa que envolvem o trabalho coletivo e a colaboração entre pesquisadores, professores orientadores, coordenadores de curso, setor de bolsa pesquisa e as pró-reitorias, de acordo com as normas e diretrizes constantes do Regulamento da Pesquisa;

§ 1º Entende-se por grupo de pesquisa um grupo de docentes pesquisadores, discentes e funcionários técnico-administrativos que está organizado em torno à execução de projetos, segundo uma regra hierárquica fundada na experiência e na competência técnico-científica. Esse conjunto de pessoas utiliza, em comum, facilidades e instalações físicas da instituição, priorizando a formação do aluno;

§ 2º Os projetos desenvolvidos pelos grupos de pesquisa deverão se enquadrar obrigatoriamente dentro das linhas de pesquisa institucional, explicitadas no artigo 5º deste regulamento, fruto das necessidades culturais, sociais e econômicas; alinhadas com as competências e habilidades previstas nas DCN's dos cursos, associadas ao ensino e as práticas de extensão acadêmica.

§ 3º Dadas as mudanças globais, as linhas de pesquisa devem: serem revisadas a cada edital anual para atender a instituição em seus objetivos, e ao UniEdu, Artigo 171 da constituição estadual.

Art. 7º Entre as ações prioritárias deste Programa, estão:

I – Fomento, acompanhamento certificação e avaliação dos Grupos de apoio aos cursos na orientação de pesquisas e TCC.

II – Abertura de editais de seleção e fomento destinados a apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa no âmbito dos Grupos de Pesquisa cujos projetos acadêmicos estejam em consonância com as linhas de pesquisa institucional;

III – Manutenção de convênios, acordo e/ou protocolo de cooperação com outras instituições e agências nacionais ou internacionais de pesquisa



IV – Vincular os projetos de Trabalho de Conclusão de Curso dentro das linhas de pesquisa/Grupos de pesquisa, priorizando a produção de artigos científicos como um dos resultados esperados.

V – Garantir a contrapartida socioeconômica dos recursos recebidos do UniEdu – Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

2.2 Para fins deste edital, considera-se:

I – Grupo de Pesquisa: grupo de docentes pesquisadores, discentes e/ou funcionários técnico-administrativos que desenvolvem projetos que se enquadram obrigatoriamente em uma das linhas de pesquisa institucional;

II – Coordenador de Grupo de Pesquisa: docente proponente, responsável pela submissão da proposta no edital, pelo uso dos recursos e pela prestação de contas;

III – Membro de Grupo de Pesquisa: participante do grupo, que atuará de forma voluntária no desenvolvimento do projeto e que frequente o grupo regularmente;

IV – Projeto de Pesquisa: um projeto principal, conhecido também como projeto guarda-chuva, cuja proposta de pesquisa é ampla e se articula e/ou se desdobra em outros subprojetos de pesquisa, sendo uma das linhas de pesquisa do Univinte.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção de projetos de pesquisa, para serem executados no período de 13/06/2023 a 13/06/2024.

3.2 São objetivos deste Edital:

I – Fortalecer as linhas de pesquisa do Centro Universitário Univinte;

II – Fomentar as linhas de pesquisa em formato de projetos de pesquisa guarda-chuva, os quais deverão se desdobrar em outros projetos, visando o fortalecimento as linhas de pesquisa institucional;

III – Incentivar a criação de Grupos de pesquisa que gerem conhecimentos capazes de resolver, direta ou indiretamente, problemas reais impactando positivamente a sociedade;

IV – Integrar os trabalhos de conclusão de curso dentro das linhas de pesquisa institucional, visando um aumento da quantidade e qualidade das produções científicas institucional;

V – Promover uma maior sinergia com os programas de Extensão do Univinte para que os conhecimentos gerados possam vislumbrar mais possibilidades de aplicação na sociedade;

VI – Aproximar parceiros externos a fim de potencializar a aplicabilidade do resultado final da pesquisa;

VII – Oferecer ao corpo docente as condições necessárias para o desenvolvimento de pesquisa científica, incentivando a incorporação de discentes nestas atividades;

VIII – Introduzir os alunos de graduação no universo da investigação científica, despertando neles a vocação e desenvolvendo seu senso analítico, assim como sua capacidade de interferir de forma criativa e positiva na realidade;



IX – Possibilitar a integração de pesquisadores de diferentes áreas e diferentes instituições;

4. DOS PROPONENTES E SEUS REQUISITOS

4.1 São requisitos do Proponente:

I – Ser docente dos cursos de graduação da Instituição com titulação mínima de mestre e carga horária mínima de 2 horas semanais, para orientar alunos regulares matriculados em Estágios Supervisionados, TCC's, membros voluntários e contemplados com bolsa de pesquisa do Artigo 171 do Estado de Santa Catarina.

II – Não ter nenhum tipo de pendências com o Programa de Iniciação Científica ou Projeto de Extensão Acadêmica até a publicação deste edital;

III – Não ter projetos não finalizados/abandonados ou recursos devolvidos com o Programa de Iniciação Científica ou Projeto de Extensão Acadêmica nos últimos 02 (dois) anos;

VI – Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado, sendo obrigatória a inclusão do link do referido currículo no formulário de inscrição.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá estar em conformidade com a Política de Pesquisa do Centro Universitário Univinte, publicada em 13 de junho de 2023;

5.2 A proposta deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – Ser uma das Linhas da Pesquisa descritas no item 6 deste Edital;

II – O projeto deverá estar nos moldes de um projeto guarda-chuva, descrito no tópico IV do item 2.2 deste Edital;

III – Estar relacionado com um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (17 ODS), disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>;

IV – Apresentar viabilidade técnica.

Parágrafo único. Tais requisitos são critérios obrigatórios de elegibilidade da proposta de projetos de pesquisa, a ausência ou insuficiência dos mesmos resultará na desclassificação da proposta.

5.3 Propostas de projeto de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ser submetidas à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Univinte assim que for aprovada, tendo o coordenador o prazo de até 30 dias após a divulgação do resultado deste Edital para submeter o projeto para avaliação pelo CEP, devendo comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, quando da aprovação;

Parágrafo único. O coordenador do projeto de pesquisa envolvendo seres humanos assume, em conjunto com sua equipe de pesquisa, incluindo outros pesquisadores e alunos, a responsabilidade pelos cuidados com os dados pessoais tratados em função da pesquisa, notadamente o processo de coleta, arquivamento,



processamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

5.4 Propostas de projeto de pesquisa envolvendo animais deverão ser submetidas à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Univinte, conforme determinação da Lei nº 11.794/2008, assim que for aprovada, tendo o coordenador o prazo de até 30 dias após a divulgação do resultado deste Edital para submeter o projeto para avaliação pelo CEUA, devendo comunicar ao setor de Pesquisa, Extensão e Inovação quando da aprovação ou reprovação.

5.5 Uma vez aprovada a proposta, seu autor, na condição de coordenador do projeto, assumirá, perante a Pró-reitoria de Ensino e Extensão e a Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, inteira responsabilidade por todas as atividades necessárias ao desenvolvimento do citado projeto;

5.6 As propostas inscritas que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital serão avaliadas conforme os critérios apresentados no **ANEXO I**.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 A proposta submetida deverá se enquadrar dentro de alguma das linhas abaixo:

I – Semântica e Aplicação de Diretrizes e Bases Curriculares: das metodologias de aprendizagens a competências e habilidades profissionais;

II – Tecnologias aplicadas à extensão, ao ensino e a interdisciplinaridade;

III – Gestão do Processo de Aplicação da Extensão Acadêmica no ensino;

IV – Epistemologia da Extensão Acadêmica;

V – Manufatura aditiva;

VI – Resistência dos Materiais;

VII – Saúde mental, neurociências e processos psíquicos;

VIII – Integralidade do cuidado em saúde e reabilitação;

IX – Saúde Pública;

X – Pesquisa clínica e técnicas em saúde;

XI – Ética e sociedade;

XII – Direito, cidadania e responsabilidade social;

XIII – Educação, cultura, diversidade e linguagens;

XIV – Empreendedorismo, negócios e gestão;

XV – Indústria e infraestrutura;

XVI – Transformação de ambientes, políticas urbanas e cidades inteligentes;

XVII – Inovação, tecnologias e sustentabilidade;

XVIII – Direito Social;

XIX – Produção vegetal;



- XX – Manejo e controle de pragas e doenças;
- XXI – Conservação e manejo de agroecossistemas;
- XXII – Fisiologia e manejo de culturas;
- XXIII – Uso e recuperação de solos e resíduos na agricultura;
- XXIV – Sistemas de produção agrícola sustentáveis;
- XXV – Clínica de produção agrícola sustentáveis;
- XXVI – Clínica médica, cirurgia e morfologia;
- XXVII – Produção e reprodução animal;
- XXVIII – Zoonoses;
- XXIX – Investigação etiológica;
- XXX – Prevenção à saúde animal;
- XXXI – Anestesiologia veterinária;
- XXXII – Epidemiologia e controle da saúde bucal;
- XXXIII – Imunopatologia e microbiologia das doenças bucais;
- XXXIV – Propriedades físicas, químicas e biológicas de materiais odontológicos;
- XXXV – Gestão de saúde em odontologia e reabilitação oral.

Parágrafo único. A ementa de cada uma das linhas está detalhada no Anexo I da Resolução nº 09/2023 do Centro Universitário Univinte e no Anexo II deste edital.

7. DOS ALUNOS PARTICIPANTES E DAS BOLSAS DE INCENTIVO

7.1 Caso o projeto seja aprovado, o coordenador poderá indicar um aluno bolsista e até dez alunos voluntários, que não farão jus a qualquer tipo de bolsa ou auxílio;

7.2 Os alunos bolsistas e/ou voluntários participantes serão selecionados pelos orientadores dos projetos aprovados após a divulgação do resultado da seleção dos projetos;

7.3 A bolsa concedida terá valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para o aluno de graduação que fizer parte dos projetos;

I – As bolsas do UniEdu – Artigo 171 terão o valor de 01 (um) salário mínimo do ano anterior e seguem no regulamento próprio, aprovado na Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina.

7.4 A bolsa terá a duração de 9 (nove) meses, salvo a hipótese de exclusão do bolsista em razão do não cumprimento de suas atribuições ou nos seguintes casos:

- I – Insuficiência de desempenho;
- II – Falecimento;
- III – Solicitação do próprio aluno ao seu desligamento;
- IV – Obtenção de bolsa de outro Programa;



- V – Trancamento de matrícula;
- VI – Abandono do curso/infrequência superior a trinta dias corridos ou sessenta Intercalados;
- VII – Conclusão do curso.

Parágrafo único. Em caso de conclusão do curso de graduação o aluno poderá solicitar sua permanência na pesquisa na condição de voluntário.

7.5 As bolsas dos alunos serão providas pelo Centro Universitário Univinte ou por quaisquer outras agências de fomento à pesquisa que venham a ser conveniadas;

Parágrafo único. Caso a instituição seja contemplada com cota de bolsas de iniciação científica advindas de agências de fomento, estas serão distribuídas entre os projetos vigentes conforme indicação do coordenador do projeto e seleção pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica;

7.6 O aluno poderá receber a bolsa ou ter o desconto relativo ao valor da bolsa em sua mensalidade, cabendo ao Setor Financeiro do Centro Universitário Univinte esta decisão;

7.7 Funcionários do Centro Universitário Univinte podem participar das pesquisas, sempre como aluno voluntário, não podendo fazer jus a bolsa.

7.8 Requisitos dos alunos bolsistas

- I – Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação do Univinte;
- II – Apresentar rendimento escolar global de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);
- III – Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa, em turno diferente do que está matriculado;
- IV – Não estar cursando o último módulo/semestre do seu curso;
- V – Não acumular bolsa de outros Programas do Univinte, Programas de Agências de Fomento à Pesquisa, assim como de estágios remunerados internos e externos ao Univinte.

7.9 Requisitos dos alunos voluntários:

- I – Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação do Univinte;
- II – Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades de pesquisa, em turno diferente do que está matriculado;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Compete a Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico:

- I – Executar todas as atividades descritas no plano de trabalho aprovado pela Reitoria;
- II – Orientar os Núcleos de Pesquisa, conduzidos pelos coordenadores de curso e/ou coordenadores conveniados nos termos de cooperação.
- III – Orientar os professores orientadores durante o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
- IV – Publicar artigos científicos em revistas indexadas, trabalhos em anais de evento e capítulos de livros;
- V – Desenvolver atividades e/ou eventos para promover a interação dialógica da academia com a sociedade, visando intervenções de impacto positivo;
- VI – Propor ações e dar subsídios de estudos e informações para os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos e para a Coordenação dos cursos, auxiliando a tornar o ensino mais inovador e conectado;



VII – Participar da organização de Congressos de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão e outros eventos promovidos pelos cursos da IES.

VIII – Submeter propostas de projetos a editais externos de fomento;

IX – Sistematizar nos cursos de graduação a busca por projetos com potencial para se transformarem em produtos inovadores e serem patenteados;

X – Manter os coordenadores de curso e de Pesquisa, Extensão e Inovação sempre atualizados sobre qualquer atividade ou ação desenvolvida pelo grupo de pesquisa, tais como, participações em simpósios, congressos, seminários e palestras; publicação de artigos científicos, livros, capítulos de livros; geração de patentes, ou qualquer outra informação relevante para o programa de pesquisa do Univinte;

XI – Incentivar e orientar a participação dos alunos participantes do projeto em eventos científicos e de divulgação, tanto interna quanto externa;

XII – Mencionar nominalmente os alunos participantes do projeto e o Univinte em publicações e trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;

XIII – Fazer sugestões aos coordenadores de Pesquisa, Extensão e Inovação e informá-los quanto a irregularidades do processo de pesquisas referentes à participação dos alunos bolsistas e voluntários, notadamente nos casos que possam implicar no seu desligamento do programa;

XIV – Orientar a preparação de materiais necessários para a divulgação dos resultados parciais e finais da pesquisa em Eventos e Publicações Científicas;

XV – Orientar e organizar até a data estipulada pela Coordenação do Programa no decorrer do ano de 2022 o envio de uma das seguintes publicações: artigo científico, produzido em conjunto pelo (os) orientador(es) e pelo(s) aluno(s) envolvido(s) no projeto, e publicado em Revistas Científicas classificadas pelo sistema Qualis da Capes; ou depósito de patente; ou livro completo ou capítulo de livro;

XVI – Inscrever-se no CONIC (Congresso Nacional de Iniciação Científica) ou Congresso equivalente em áreas de pesquisa específica do projeto.

8.2 Compete ao aluno envolvido no projeto:

I – Comprometer-se com a excelência nas suas atividades, prezando pelo cuidado em toda troca com a comunidade;

II – Assinar termo de compromisso e rescisão, quando pertinente, conforme descrito no Manual de Contratos Internos;

III – Participar da Semana Acadêmica, Congressos de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão e outros eventos promovidos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação;

IV – Prezar pela execução do projeto, respeitando prazos e entregas, sempre alinhado às diretrizes da Pesquisa Univinte.

8.3 Compete aos Coordenadores de Curso ou de Pesquisa e Inovação:

I – Realizar acompanhamento dos projetos a partir dos registros dos orientadores e visitas in loco;

II – Orientar e assessorar coordenadores durante a execução dos projetos;

III – Fomentar a publicação de trabalhos científicos, munindo docentes e coordenadores de ferramentas, informações e conhecimentos;

IV – Facilitar a conexão entre os Centros e Núcleos, prezando pela interdisciplinaridade e interprofissionalidade;

V – Dar suporte operacional nos processos que possuem interface com as áreas administrativas;

VI – Organizar na Semana Acadêmica, congressos de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão.



9. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE DOCENTES

9.1 A carga horária atribuída ao docente coordenador será de 8 (oito) horas semanais;

9.2 A remuneração será realizada mensalmente, junto a folha de pagamento, na vigência do projeto, que coincide com o calendário acadêmico de 2023 publicado pela instituição.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Será destinado um Fundo de Reserva no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada um dos projetos selecionados a serem gastos durante a vigência do projeto, inclusive para possível despesa com publicações;

10.2 Os recursos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como os valores estimados e os meses necessários para sua utilização, deverão ser informados no ato da inscrição, no formulário contendo as informações sobre o projeto de pesquisa;

10.3 O coordenador do projeto será o responsável por solicitar a aprovação do gasto ao Direito Financeiro antes da execução do mesmo;

10.4 Cabe ao pesquisador consultar a infraestrutura do Centro Universitário Univinte, disponível para as atividades de pesquisa, e também o acervo das bibliotecas físicas ou digital, disponível no site da Instituição antes de efetuar qualquer compra;

10.5 Os pesquisadores poderão realizar gastos de até R\$300,00 (trezentos reais) (dentro do valor do fundo de reserva provisionado no início do projeto) e solicitar o reembolso ao setor de Pesquisa, Extensão e Inovação por meio do e-mail karina@fucap.edu.br

§1º O reembolso deverá ser solicitado dentro do mês no qual o gasto foi efetuado;

§2º Não serão aceitos reembolsos solicitados após este prazo;

10.6 Gastos acima de R\$300,00 (trezentos reais) (dentro do valor do fundo de reserva provisionado no início do projeto) deverão ser solicitados ao departamento financeiro por meio do e-mail arthur@fucap.edu.br;

10.7 Os recursos deste Edital são destinados ao financiamento exclusivo dos seguintes itens de custeio:

I – Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos de pequeno, médio e grande porte;

II – Equipamentos e materiais permanentes;

III – Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos;

IV – Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros;

V – Serviços de tradução e revisão de artigos para publicação em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital;

VI – Custeio de despesas advindas de atividades de campo;

VII – Serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on- line ou download;

VIII – Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não



contemplados nos portais de periódicos gratuitos;

IX – Taxa de inscrição em eventos;

X – Taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital;

XI – Compra de livros, desde que este não se encontre disponível no acervo físico ou digital da Biblioteca do Centro Universitário Univinte;

§1º O material permanente adquirido será incorporado ao patrimônio da Instituição, após a conclusão de cada projeto.

§2º Os livros adquiridos se tornarão ao final do projeto patrimônio do Centro Universitário e deverão ser catalogados junto ao acervo.

10.8 É vedado a utilização de recursos deste edital para:

I – Despesas em desacordo com este edital;

II – Efetuar despesas fora do período de vigência deste edital;

III – Compra de passagens, custeio de estadia ou bolsa auxílio de qualquer forma;

IV – Realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;

V – Pagamento de despesas de rotina como, contas de luz, água, telefone, internet e similares;

VI – Pagamento de multa de qualquer natureza;

VII – Despesas com coffee break, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

VIII – Despesas com combustíveis de qualquer natureza;

IX – Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

11. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

11.1 A submissão de propostas por docentes deve contar com a anuência do seu respectivo coordenador de curso;

11.2 Cada docente poderá ser coordenador de apenas um projeto de pesquisa, não estando impedido de participar de outras propostas como membro de equipe;

11.3 As submissões serão encaminhadas pelo e-mail pesquisa@univinte.edu.br

11.4 No ato da submissão deverá ser anexada a Ficha de Inscrição (ANEXO III) preenchida.

11.5 A submissão de renovação ou continuidade de Projetos desenvolvidos no ano de 2022, deve conter, entre outros tópicos dispostos na Ficha de Inscrição, breve descrição do histórico, ressaltando todos os resultados alcançados em termos de:

I – Alunos bolsistas e voluntários;

II – Docentes, funcionários técnico-administrativos e cursos envolvidos;

III – Resultados ou produtos gerados;

IV – Justificativa para a continuidade do projeto.



12. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Todas as propostas serão avaliadas por uma comissão composta por representantes das Coordenações de Curso, Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, e Reitoria;

12.2 Serão desclassificadas as propostas que:

I – Apresentarem plágio;

II – Apresentarem desacordo com as regras do presente edital;

III – Não apresentarem documentação completa, conforme item 11.4;

IV – Forem apresentadas por docentes que estiverem em débito com o setor de bolsas, coordenação de curso e Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.

12.3 São critérios para análise das propostas:

I – Avaliação da produção científica, nos termos das TABELAS 1 e 2, contidas no ANEXO I do presente edital, considerando apenas a soma da produção dos pesquisadores indicados como coordenador e vice-coordenador, de acordo com as informações contidas no currículo Lattes;

II – Não estar enquadrada dentro dos critérios eliminatórios descritos na TABELA 3, contida no ANEXO I do presente edital;

III – Análises de mérito, segundo a TABELA 4, contida no ANEXO I do presente edital.

12.3 Em relação a pontuação relativa à titulação, será pontuado somente o maior título;

12.4 Para a pontuação de periódicos será considerado o maior estrato Qualis CAPES, disponível para consulta na Plataforma Sucupira;

12.5 Ao avaliar o Grupo de Pesquisa, a mesma produção científica citada em mais de um currículo Lattes, será considerada, para fins de pontuação, apenas uma vez;

12.6 Os projetos serão classificados por maior nota, sendo que para entrar no roll de classificação precisa atingir no mínimo 60 pontos, abaixo deste valor serão considerados desclassificados.

12.7 Será selecionado um projeto por linha (o melhor pontuado) e, em caso de empate, terá preferência, inicialmente, o Grupo que apresentar maior produção científica (considerando apenas os pesquisadores indicados como coordenador).

12.8 Havendo ainda o empate, terá preferência o grupo com comprovada obtenção de recursos externos para pesquisa e persistindo o empate terá preferência o Grupo cujo coordenador obtiver maior produção científica.

13. DAS VAGAS, DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOS RESULTADOS

13.1 Este Edital contempla 5 vagas, para cada uma das Linhas de Pesquisa;

13.2 Serão aceitas inscrições em até 20 de julho de 2023, às 23h59, pelo e-mail descrito no item 11.3 deste edital;

13.3 A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador proponente, representando o grupo de pesquisa;



13.4 Cada coordenador proponente poderá submeter uma única proposta neste Edital;

13.5 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital;

13.6 O resultado será divulgado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, no dia **30 de julho de 2023**.

14. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O acompanhamento será realizado por atualizações à medida que os resultados forem gerados;

14.2 Os coordenadores dos projetos têm até o dia **10 de junho de 2024** para enviar um relatório dos resultados obtidos para os interessados (alunos ou contratantes) e secretaria acadêmica para arquivamento;

Parágrafo único. A não entrega dos registros acarretará em pendência do docente responsável e do Coordenador do curso vinculado, impedindo a participação destes em novos editais.

14.3 Caso o projeto seja suspenso ou cancelado, o orientador vinculado deve solicitar o cancelamento junto ao Coordenador do Curso, justificando o motivo do cancelamento e encaminhando o relatório final preenchido e assinado;

14.4 O Centro Universitário Univinte reserva-se no direito de suspender o projeto de pesquisa em execução caso não demonstre o avanço no alcance dos objetivos propostos;

14.5 Os coordenadores dos projetos têm até o dia **10 de junho de 2024** para enviar um relatório dos gastos realizados durante o desenvolvimento do projeto para o Departamento Financeiro;

Parágrafo único. A não entrega dos registros acarretará em pendência do docente responsável e do coordenador do curso vinculado, impedindo a participação destes em novos editais;

14.6 Cada Grupo de Pesquisa deverá comprovar até o final do **ano de 2024**, pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, conforme abaixo:

I – Artigo completo ou comprovante de aceite de artigo em periódico com Qualis no mínimo A4: 30 pontos;

II – Livro publicado com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas: 20 pontos;

III – Depósito de patente: 30 pontos;

IV – Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais: 10 pontos;

V – Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais: 10 pontos;

VI – Submissão de projetos de pesquisa a órgãos de fomento, empresas, dentre outras oportunidades de financiamento: 10 pontos/cada;

VII – Capítulo em livros com ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas: 5 pontos;

VIII – Resumos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais: 3 pontos;

15. DO DESLIGAMENTO DE DOCENTES

15.1 Caso o docente coordenador tenha o seu contrato de trabalho rescindido, o projeto será automaticamente cancelado, sendo que nenhum valor será devido após o desligamento;



16. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1 As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, desenhos industriais dentre outros) e autoral, inclusive de programa de computadores e cultivares, resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente, e terá como titular o Centro Universitário Univinte, respeitados os direitos morais do autor/inventor, sem prejuízo de serem compartilhados, royalties ou renda, ou ambos, que poderão ser repartidos de maneira justa e equitativa entre a universidade e o(s) autor(es).

I – Primeiro – A comercialização dos direitos de propriedade intelectual e industrial, das patentes, desenhos industriais, das cultivares, dos programas de computador e os contratos de licença de exploração só poderá ser efetuada pelo Univinte mediante transferência de tecnologia, vendendo ou licenciando ou por qualquer tipo de exploração, de acordo com instrumento por escrito representado por meio de contrato específico com outras instituições, empresas e quaisquer terceiros interessados, onde serão estabelecidas todas as condições e, poderá, ao receber os royalties dividi-los com os autores da criação intelectual, conforme Política de Propriedade Intelectual do Centro Universitário Univinte,

II – Segundo – Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta cláusula do presente edital serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei Federal nº 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal nº 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação os inventores de instituições públicas), Lei Federal nº 10.973/04 (incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo), Decreto Federal nº 5.563/05 (Regulamenta a Lei 10.973/04).

17. DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

17.1 Os ganhos econômicos (royalties) auferidos em eventual exploração comercial de pesquisas e inovações resultantes dos projetos de pesquisa e protegidos com recurso financeiro do Centro Universitário Univinte, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre o Centro Universitário Univinte e os autores, conforme indica a Política de Propriedade Intelectual do Centro Universitário Univinte, sendo de 2/3 o para o Centro Universitário Univinte, considerando a utilização da infraestrutura investida, e 1/3 para os autores (a ser rateado entre eles).

18. DAS PENALIDADES

18.1 Os participantes do Programa obrigam-se a cumprir todos os requisitos e obrigações presentes nesse Edital, sob pena de serem desligados do Programa, além, das demais sanções passíveis de aplicação, previstas no Regimento Geral do Centro Universitário Univinte;

18.2 O Centro Universitário Univinte reserva-se o direito de suspender o projeto de pesquisa em execução caso não demonstre o avanço no alcance dos objetivos propostos;

18.3 Caso o projeto de pesquisa seja suspenso pelo Centro Universitário Univinte durante a execução, serão rescindidos os contratos de pesquisa dos alunos bolsistas e voluntários, bem como a redução da carga horária do docente coordenado.



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O descumprimento de qualquer termo deste edital acarretará o cancelamento das bolsas, da carga horária docente e dos recursos concedidos bem como o impedimento de participação no edital subsequente;

19.2 Os participantes deste edital autorizam o Centro Universitário Univinte a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre os projetos, com vistas a divulgar as atividades de pesquisa;

19.3 A submissão de propostas a este edital implica na aceitação dos seus termos;

19.4 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Reitoria.

19.5 Dúvidas e perguntas devem ser direcionadas aos respectivos coordenadores de curso, coordenadores de pesquisa e Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, onde o projeto estiver vinculado, por meio do e-mail institucional.

Capivari de Baixo/SC, 13 de junho de 2023.

Cleusa Claudino Machado
Reitora do Centro Universitário
Univinte



ANEXO I

Tabela 1 – Itens a serem pontuados conforme currículo Lattes do Coordenador – Produção Científica

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos Completos Aceitos ou Publicados	Qualis A1 e A2: 4 pontos Qualis A3 e A4: 3 pontos Qualis B1 e B2: 1,5 pontos Qualis B3 e B4: 0,5 pontos	20
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais	0,5 pontos	4
Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria, Coautoria e Organização (excludentes entre si, não podem somar pontuação em um mesmo livro)	1,5 pontos	6
Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro)	0,5 pontos	4
Depósito e concessão de patentes	2 pontos	6

Tabela 2 – Itens a serem pontuados conforme currículo Lattes do Coordenador – Titulação e Orientações

TITULAÇÃO, ORIENTAÇÕES, COLABORAÇÕES E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor (obtido ou revalidado junto à PPG recomendado pela Capes)	6	6
Título de Mestre (obtido ou revalidado junto à PPG recomendado pela Capes)	3	3
Orientação de tese concluída	1 para cada orientação	3
Orientação de dissertação concluída	0,5 para cada orientação	2
Coorientação de tese concluída	0,25 para cada orientação	1
Coorientação de dissertação concluída	0,1 para cada orientação	0,5
Orientação concluída de iniciação científica fomentada pelo UNIVINTE ou por órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, e PIBIC Júnior, do CNPq ou FAPEMIG)	0,1 para cada orientação	0,5
Orientação concluída de TCC (graduação)	0,25 para cada orientação	1
Orientação concluída de TCC (pós- graduação)	0,25 para cada orientação	1
Comprovação de cooperação com pesquisadores de outras instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil ou no Exterior (Só será considerada para fins de pontuação colaboração comprovada através da produção científica em conjunto, presente no currículo Lattes)	0,5 para cada cooperação	1,5



Tabela 3 – Critérios eliminatórios

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS
1. Não enquadramento em alguma das Linhas de Pesquisa Institucional
2. Não atendimento ao conceito de Grupo de Pesquisa
3. Não atendimento ao conceito de Projeto de Pesquisa Guarda-chuva
4. Apresentar trechos com plágio na proposta

Tabela 4 – Análises de Mérito

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fundamentação teórica e clareza metodológica	10
Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas	5
Viabilidade do projeto	10
Planejamento e definição das etapas de implantação, execução e avaliação das atividades propostas	5
Relevância da proposta e originalidade	15
Indicadores de resultados previstos	10
Articulação das áreas de conhecimento na execução da proposta, diálogos Inter e multidisciplinares	5
Formação de Equipe Multidisciplinar	10
Contribuição à formação técnico-científica, social e acadêmica dos alunos envolvidos na proposta	10
Pontuação do currículo do coordenador da proposta (segundo TABELAS 1 e 2)	20
TOTAL	100



ANEXO II – EMENTÁRIO DAS LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL

I.Semântica e Aplicação de Diretrizes e Bases Curriculares: das metodologias de aprendizagens a competências e habilidades profissionais. Ementa: Semântica das diretrizes e bases curriculares e, aplicação das metodologias de aprendizagem às competências e habilidades profissionais.

II.Tecnologias aplicadas à extensão, ao ensino e a interdisciplinaridade. Ementa: Pesquisa em Tecnologias aplicadas a educação e a interdisciplinaridade em suas inter-relações metodológicas no processo de formação integral dos sujeitos sociais.

III.Gestão do Processo de Aplicação da Extensão Acadêmica no ensino. Ementa: Pesquisa em Gestão do processo de ensino e aprendizagem e a contribuição hodierna das Ciências da Informação.

IV.Epistemologia da Extensão Acadêmica. Ementa: Epistemologia: processos históricos pedagógicos, culturais e políticos e, a Interculturalidade na Educação e suas implicações educacionais.

V.Manufatura aditiva. Ementa: Indústria 4.0. Integração de Máquinas CNC com aplicativos remoto. Monitoramento e controle de processos em tempo real.

VI.Resistência dos Materiais. Ementa: análise do comportamento das estruturas de concreto armado e protendido.

VII.Saúde mental, neurociências e processos psíquicos. Ementa: investigação dos fenômenos que envolvem a qualidade de vida, a saúde mental e emocional nas dimensões individuais e coletivas. Neurociências e processos psíquicos. Processo de avaliação cognitiva, aprendizado memória, dentre outros.

VIII.Integralidade do cuidado em saúde e reabilitação. Ementa: ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e fatores de risco. Tratamento adequado dos doentes. Determinantes e condicionantes do processo saúde e doença. Direito em saúde. Estudo de instrumentos, métodos e práticas inovadoras, destinados à promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação em saúde, dentre outros.

IX.Saúde Pública. Ementa: ações e métodos de cuidado integrado em saúde animal, humana e ambiental a fim de garantir o bem-estar das populações. Impactos da globalização. Zoonoses e doenças infecciosas, doenças emergentes, dentre outros.

X.Pesquisa clínica e técnicas em saúde. Ementa: investigação e avaliação da segurança e eficácia de procedimentos, fármacos e produtos. Pesquisa translacional (associação entre pesquisa básica e aplicada). Biotecnologias e técnicas de reprodução humana e animal. Estudo e desenvolvimento de novas técnicas e procedimentos cirúrgicos e de manejo do paciente – humano e animal, dentre outros.

XI.Ética e sociedade. Ementa: ética e bioética. Gênero, raça, etnia, sexualidade, subjetividade e inclusão. Relações sociais na contemporaneidade, dentre outros.

XII.Direito, cidadania e responsabilidade social. Ementa: estado democrático de direito e solução de conflitos, sociedade e novos direitos, segurança pública e criminalidade, judicialização da saúde, direito digital, direito empresarial, dentre outros.



XIII.Educação, cultura, diversidade e linguagens. Ementa: educação inclusiva, tecnologias digitais aplicadas à educação, práticas inovadoras e metodologias ativas, educação em saúde. Literatura, estrutura morfosintática e história da língua portuguesa, sincronia e Diacronia, pluralidade cultural e social, dentre outros.

XIV.Empreendedorismo, negócios e gestão. Ementa: gestão empresarial de pessoas, de conflitos, de recursos materiais, de ambientes de saúde humana e animal. Administração pública e privada Empreendedorismo nos seus mais diversos temas. Finanças, orçamento, tributos, marketing, serviços, startups, análises de mercado, internacionalidade, contabilidade e suas áreas, perfil e comportamento do consumidor e modelagem de negócios.

XV.Indústria e infraestrutura. Ementa: meios e técnicas de produção nos mais diversos ramos da indústria: farmacêutica, alimentar, animal, extrativista, de transformação, de materiais, de produtos, de tecnologia, dentre outros. Otimização de processos de manufatura, controle e automação e utilização eficiente de energia. Construções, transportes, geração, transmissão e distribuição de energia, logística, água e saneamento, telecomunicações, fontes renováveis de energia.

XVI.Transformação de ambientes, políticas urbanas e cidades inteligentes. Ementa: criação, restauração, revitalização e requalificação de ambientes. Eficiência energética em construções. BIM, projetos arquitetônicos voltados para planejamento urbano, mobilidade e práticas relacionadas ao urbanismo, políticas urbanas e o desenvolvimento sustentável das cidades. Cidades inteligentes.

XVII.Inovação, tecnologias e sustentabilidade. Ementa: novas tecnologias aplicadas em todas as áreas – saúde, humanas e exatas. Desenvolvimentos e investigação de produtos, fármacos e processos aplicados à saúde humana e animal. Hiperconectividade, IoT, eficiência energética, Novos materiais, inteligência artificial, aprendizado de máquina, ciência de dados, nanomateriais. realidade virtual e realidade aumentada, modelagem e simulação virtual, dentre outras. Inovação em suas mais diversas formas – bens, serviços, processos, métodos, sistemas, produtos, dentre outros. Sustentabilidade econômica, ambiental, social, empresarial, dentre outras.

XVIII.Direito Social. Ementa: Principais correntes contemporâneas, com ênfase especial nos problemas referidos ao gerenciamento da atividade humana no ambiente laboral, artificial, cultural, histórico e natural. Aspectos sociais, econômicos e ecológicos no fenômeno jurídico. Função social da propriedade e das organizações (Accountability).Transparência. Garantias mínimas de proteção do cidadão: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Elementos e princípios de proteção dos interesses difusos e coletivos. Papel do terceiro setor no enfrentamento das demandas sociais. Passivos e encargos socioambientais. Lucro e responsabilidade social; Resolução de conflitos; Responsabilidade social no segmento público e privado. A construção da identidade social: relação entre indivíduo e sociedade; Ética e a responsabilidade social.



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Obs.: Esta ficha deverá ser anexada no ato da submissão, junto ao formulário de inscrição, no formato PDF.
 O arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do coordenador da proposta.

PARTE I – CARACTERIZAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO GRUPO

LINHA DE PESQUISA – Apontar em qual linha de pesquisa institucional o grupo se enquadra (marcar com um “x” – ATENÇÃO: Só é permitido selecionar uma única Linha de Pesquisa)

	Semântica e Aplicação de Diretrizes e Bases Curriculares: das metodologias de aprendizagens a competências e habilidades profissionais.
	Tecnologias aplicadas à extensão, ao ensino e a interdisciplinaridade.
	Gestão do Processo de Aplicação da Extensão Acadêmica no ensino;
	Epistemologia da Extensão Acadêmica;
	Manufatura aditiva;
	Resistência dos Materiais;
	Saúde mental, neurociências e processos psíquicos;
	Integralidade do cuidado em saúde e reabilitação;
	Saúde Pública;
	Pesquisa clínica e técnicas em saúde;
	Ética e sociedade;
	Direito, cidadania e responsabilidade social;
	Educação, cultura, diversidade e linguagens;
	Empreendedorismo, negócios e gestão;
	Indústria e infraestrutura;
	Transformação de ambientes, políticas urbanas e cidades inteligentes;
	Inovação, tecnologias e sustentabilidade.
	Direito Social
	Produção vegetal;
	Manejo e controle de pragas e doenças;
	Conservação e manejo de agroecossistemas;
	Fisiologia e manejo de culturas;
	Uso e recuperação de solos e resíduos na agricultura;
	Sistemas de produção agrícola sustentáveis;



	Clínica de produção agrícola sustentáveis;
	Clínica médica, cirurgia e morfologia;
	Produção e reprodução animal;
	Zoonoses;
	Investigação etiológica;
	Prevenção à saúde animal;
	Anestesiologia veterinária;
	Epidemiologia e controle da saúde bucal;
	Imunopatologia e microbiologia das doenças bucais;
	Propriedades físicas, químicas e biológicas de materiais odontológicos;
	Gestão de saúde em odontologia e reabilitação oral.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU – Apontar em qual ou quais das 17 ODS o grupo se enquadra (marcar com um “x” – É permitido selecionar mais de uma opção)

	1. Erradicação da Pobreza
	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável
	3. Saúde e Bem-Estar
	4. Educação de Qualidade
	5. Igualdade de Gênero
	6. Água Potável e Saneamento
	7. Energia Limpa e Acessível
	8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico
	9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
	10. Redução da Desigualdade
	11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
	12. Consumo e Produção Responsáveis
	13. Ação Contra a Mudança Global do Clima
	14. Vida na Água
	15. Vida Terrestre
	16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes
	17. Parcerias e Meios de Implementação



PARTE II – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

As informações relativas à Proposta devem ser descritas nos espaços abaixo, respeitando-se o número de caracteres (sem contar os espaços) em cada um deles. As descrições que excederem o número de caracteres serão desclassificadas.

1) Escopo do projeto. (MÁXIMO DE 600 caracteres).
2) Referencial teórico. (MÁXIMO DE 1.000 caracteres).
3) Justificativa do projeto. (MÁXIMO 400 caracteres)
4) Objetivo do projeto. Apresente de forma clara e objetiva a pergunta ou a hipótese principal que será investigada. (MÁXIMO 300 caracteres)
5) Metodologia proposta. (MÁXIMO 500 caracteres)
6) Quais os principais resultados/produtos esperados com esse projeto? (MÁXIMO 500 caracteres)
7) Por que os integrantes do grupo estão capacitados a desenvolver este projeto? (MÁXIMO 500 caracteres)
8) O projeto tem alguma comprovação ou evidência do potencial de impacto que pode ser gerado? (MÁXIMO 700 caracteres)
9) O projeto propõe a elaboração de produtos inovadores? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
10) Por que seria importante o UNIVINTE financiar este projeto? (MÁXIMO 500 caracteres).
11) Em qual ou quais Centros de Inovação ou Clínicas escola do Centro Universitário Univinte o projeto será desenvolvido?



12) Alguma outra informação relevante? Inclua aqui qualquer informação adicional que julgar importante para a análise do projeto e que não foi contemplada nas questões acima (por exemplo, resultados preliminares, se existentes, ou outro ponto que julgar necessário). Use este espaço apenas se necessário. (MÁXIMO 1.000 caracteres).

13) Referências Bibliográficas.

PARTE III – RESULTADOS ANTERIORES

Responder esta parte apenas caso a proposta for originada de um Grupo de Pesquisa ou Projeto de Pesquisa fomentado pelo Univinte em 2022, respeitando-se o número de caracteres (sem contar os espaços) em cada um deles. As descrições que excederem o número de caracteres serão desclassificadas.

1) Nome e breve descrição do Grupo ou Projeto. (MÁXIMO DE 400 caracteres).

2) Número de: alunos voluntários e bolsistas, docentes e funcionários técnico-administrativos envolvidos. (MÁXIMO DE 200 caracteres).

3) Cursos e áreas envolvidos. (MÁXIMO 200 caracteres)

4) Resultados ou Produtos gerados. (MÁXIMO DE 300 caracteres).

5) Justificativa para a continuidade do Grupo ou Projeto. (MÁXIMO 500 caracteres)



PARTE IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	MESES - 2023/2024										
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PARTE V – ORÇAMENTO

Cada Grupo de Pesquisa terá um Fundo de Reserva de R1.500 a ser gasto durante sua vigência (13/06/2023 a 13/06/2024).

RECURSO	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISTO PARA USO DO RECURSO
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	



	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	
	R\$	

PARTE VI – APRESENTAÇÃO DO GRUPO

BREVE DESCRIÇÃO DO GRUPO—Incluir breve descrição sobre os integrantes do grupo e relevância da temática abordada pelo grupo, de forma objetiva

DADOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA
Nome:
CPF:
Telefone de contato:
E-mail institucional:
Curso ao qual está vinculado:
Titulação:
Link do Lattes:

Preencher as Tabelas I e II abaixo com os dados do coordenador:

TABELA I - Produção científica do coordenador	
Artigos Completos Aceitos ou Publicados (ordenar do mais atual para o menos atual; escrever “não se aplica” caso não se enquadre dentro desta categoria; colocar um item por linha)	Estrato Qualis
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nacionais ou internacionais (ordenar do mais atual para o menos atual; escrever “não se aplica” caso não se enquadre dentro desta categoria; colocar um item por linha)	



Publicação de Livros (com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas)

Autoria, Coautoria e Organização (excluentes entre si, não podem somar pontuação em um mesmo livro) (ordenar do mais atual para o menos atual; escrever “não se aplica” caso não se enquadre dentro desta categoria; colocar um item por linha)

Publicação de Capítulos de Livros (em livros com ISSN/ISBN, conselho editorial e mais de 50 páginas) Autoria e Coautoria (Pontuação limitada a um máximo de 03 (três) capítulos por livro) (ordenar do mais atual para o menos atual; escrever “não se aplica” caso não se enquadre dentro desta categoria; colocar um item por linha)

Depósito e concessão de patentes

(ordenar do mais atual para o menos atual; escrever “não se aplica” caso não se enquadre dentro desta categoria; colocar um item por linha)

TABELA II – Titulação e Orientações do coordenador

Titulação:

Orientações	Número Colocar somente a quantidade
Orientação de tese concluída	
Orientação de dissertação concluída	
Coorientação de tese concluída	
Coorientação de dissertação concluída	
Orientação concluída de iniciação científica fomentada pela Newton Paiva ou por órgãos de fomento (PIBIC, PIBITI, e PIBIC Júnior, do CNPq ou FAPEMIG)	
Orientação concluída de TCC (graduação) (nos últimos 3 anos)	
Orientação concluída de TCC (pós-graduação)	
Comprovação de cooperação com pesquisadores de outras instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil ou no Exterior. (Só será considerada para fins de pontuação colaboração comprovada através da produção científica em conjunto, presente no currículo Lattes)	Citar e especificar o tipo de colaboração

APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO

No caso de docentes do Centro Universitário Univinte especificar o curso ao qual está vinculado. No caso de componente externo, especificar a qual Instituição está vinculado.



Nome completo	Curso/Instituição ao qual está vinculado	Titulação

